



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO**

**CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL SELO VERDE**

**EDITAL Nº 001/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os interessados, da realização do presente Processo e Inscrição com fulcro na Resolução COMDEMA Nº 004/2015, de 15 de abril de 2015, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, se encontra aberto o **EDITAL Nº 001/2026** a fim de contemplar o Certificado Municipal Selo Verde às empresas, prestadores de serviços e pessoas físicas e demais iniciativas inscritas que comprovarem cumprir com os requisitos ambientais mínimos estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal e que atendam aos critérios de sustentabilidade definidos neste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Os interessados deverão se inscrever no período de **11 a 13 de maio de 2026** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, localizada na Rodovia Transamazônica, nº 1.525, Bairro Floresta - Anexo ao Centro Administrativo Municipal (Prefeitura de Itaituba);

1.2 No ato da inscrição, deverão ser protocolados os documentos obrigatórios e comprobatórios, identificados no item 4 deste Edital;

1.3 O ato da inscrição implica no reconhecimento prévio e total aceitação das cláusulas que se referem o presente Edital e a resolução COMDEMA Nº. 004/2015;

1.4. O valor da inscrição será de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais). O pagamento da taxa de inscrição não garante a obtenção do Selo Verde Municipal, constituindo apenas requisito para participação no processo de avaliação, estando a concessão do selo condicionada ao cumprimento integral dos critérios, exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

**2. DO OBJETO**

2.1. O referido objeto compreende a instituição do Selo Verde Municipal, certificado de qualidade ambiental, a ser conferido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM às pessoas físicas, jurídicas e até prestadores de serviços que desenvolvam ações, executem programas e ações de conscientização para a preservação e proteção do meio ambiente, auxiliando no desenvolvimento sustentável do Município de Itaituba, com efetivo cumprimento das normas ambientais.

### **3. DOS OBJETIVOS**

I - Criar nas pessoas, empresas e prestadores de serviços, o hábito conservacionista, preservacionista e crítico com relação aos estabelecimentos frequentados, produtos por elas utilizados, comercializados e consumidos;

II - Incentivar as empresas a manterem padrões de qualidade ambiental adequados e legais;

III - Promover o desenvolvimento sustentável, e o compromisso de todos perante o desafio de viabilizar o desenvolvimento e proteção do meio ambiente, enfrentar as mudanças climáticas globais, adaptar-se aos novos padrões ambientais e mitigar emissões em benefícios desta e das futuras gerações;

IV - Estimular medidas que atenuam os impactos ambientais negativos causados pelas atividades degradantes e/ou poluidoras do meio ambiente, assegura a qualidade dos serviços e atividades.

#### **3.1 Dos objetivos do Selo Verde Municipal como contrapartida para o empreendedor/empresa que adotar e obter a certificação:**

I – O Marketing Ambiental da empresa, tendo base o mercado atual de sustentabilidade e preservação do meio ambiente;

II – Desenvolver competição entre os empreendedores para estimular avanços no setor ambiental e obtenção da certificação;

III – Orientar consumidores/clientes na escolha de produtos/serviços de empreendimentos com o Selo Verde Municipal em detrimento daqueles ao invés de produtos/serviços no mercado que não possuem a certificação;

IV – Redução de problemas e impactos ambientais a nível local e regional, dependendo do empreendimento;

V – Redução do desperdício e aumento do lucro (através da redução do consumo de energia elétrica, água, reaproveitamento/reciclagem de materiais, etc.);

VI – Desenvolvimento de ações de cunho social.

### **4. DAS DOCUMENTAÇÕES DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Para o processo de seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 – **Ficha de Requerimento – Anexo I**, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 – **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, atualizado;

4.1.3 – **Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND**, atualizada, incluindo da SEMMAM;

4.1.4 – **Alvará Municipal (Sanitário (se for o caso) e de Funcionamento)**;

#### 4.1.5 – Licenças Municipais;

4.1.6 – Relatório Técnico atualizado de cumprimento de exigências e condicionantes estabelecidas na licença ambiental e/ou autorização expedida (acompanhada de comprovação fotográfica), elaborado e subscrito por profissional habilitado, acompanhado do correspondente documento de Responsabilidade Técnica válido, firmado e emitido pelo Conselho do Profissional habilitado para elaboração do relatório.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – Ficam estabelecidas as ações ambientais no âmbito do Selo Verde Municipal que compreendem: o atendimento às exigências da legislação ambiental vigente, à educação ambiental, à coleta seletiva de resíduos sólidos, à valorização de áreas verdes, à aplicação de programas de redução do consumo de água e de energia, a busca da melhoria ambiental contínua dos demais sistemas de gestão ambiental;

5.2 – A adesão das empresas, pessoas físicas e prestadores de serviços às ações ambientais são voluntárias, e após o requerimento de cadastro junto à SEMMAM (em anexo), a empresa receberá questionário socioambiental que deverá ser preenchido com informações legítimas e entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, que avaliará e medirá o grau de comprometimento da empresa, após o qual fará vistoria técnica de comprovação do informado em questionário;

5.3 São diretrizes condicionantes favoráveis à obtenção do Selo Verde Municipal:

I – Gestão Ambiental;

II – Controle de Poluição;

III – Gestão Energética;

IV – Recursos Naturais;

V – Manejo e Proteção Ambiental;

VI – Consumo consciente;

VII – Resíduos Sólidos;

VIII – Parcerias;

IX – Comunicação;

X – Apoio a iniciativas socioambientais no Município de Itaituba.

5.3.1 – Também serão levados em consideração para avaliação dos empreendimentos (de acordo com suas especificidades), os seguintes critérios:

I – Utilização de madeira com Documento de Origem Florestal – DOF, emitido pelo Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou documento correlato emitido por órgão estadual ou municipal de meio ambiente;

II – Utilização de sacolas retornáveis, sacolas biodegradáveis ou oxi-biodegradáveis como embalagem para acondicionamento de compras de seus clientes;

III – Certificado de comprovação de avaliação periódica da emissão de fumaça por veículos a diesel pertencentes à sua frota, assinado por responsável técnico;

IV – Destinação adequada para reutilização, reciclagem e beneficiamento de óleos e gorduras de uso culinário industrial, comercial e doméstico;

V – Uso de produtos biodegradáveis;

VI – Alternativas para o conforto térmico;

VII – Alternativas para maior permeabilização do solo;

VIII – Utilização de equipamentos, máquinas que consomem menos energia;

IX – Existência de torneiras e lâmpadas com sensores de acendimento;

X – Utilização de transporte coletivo;

XI – Utilização de bicicletas e bicicletários;

XII – Utilização de biocombustível;

XIII – Utilização de papéis recicláveis;

XIV – Utilização de papéis reciclados;

XV – Destinação adequada de outros resíduos (pilhas e baterias, eletrônicos, lâmpadas);

XVI – Padrões legais de emissão de ruídos sonoros;

XVII – Reaproveitamento de resíduos orgânicos (compostagem);

XVIII – Reaproveitamento de água da chuva ou reciclagem de água.

§ 1º O empreendedor, prestador (a) de serviços e pessoas físicas poderão adotar outras medidas que não as citadas neste Edital, ficando assim, a Comissão Específica responsável por analisar as condicionantes.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A Certificação “SELO VERDE MUNICIPAL”, será concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, após análise e parecer de uma Comissão Específica estabelecida pela SEMMAM e composta por 07 (sete) membros e pelo menos 04 (quatro) profissionais de áreas diferentes.

I – Todas as demandas serão remetidas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para análise e aprovação;

II – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, poderá utilizar laudos e visitas técnicas, inclusive feitas por outros órgãos, federais ou estaduais, ou,

até mesmo da iniciativa privada, porém, com habilitação técnica para tanto, com fins de avaliação de critérios que deverão ter sido emitidos no máximo há 03 (três) anos.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A concessão do Selo Verde terá um prazo de validade de um ano, sendo renovável a pedido do interessado, que passará por nova avaliação do cumprimento de normas existentes que regem cada setor, bem como, aplicação das normas a surgirem;

II – A inobservância ou desrespeito às normas ambientais, ou aos padrões de qualidade e gerenciamento ambiental por parte dos certificados, acarretará a revogação da certificação;

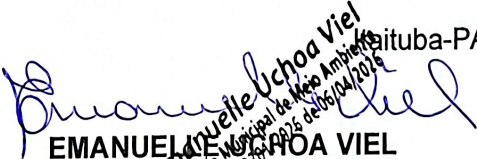
III – A empresa prestadora de serviços e/ou pessoa física que tiver seu pedido de certificação “Selo Verde” indeferida, receberá relatório informando sobre sua situação e qual (ais) a(s) causa (s) do indeferimento;

IV – O município fomentará a adesão ao sistema, bem como incentivará aos consumidores a aquisição de produtos e serviços dos estabelecimentos certificados;

V – Os casos omissos relativos ao processo ou em relação às normas do presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, de acordo com as normas da administração pública;

VI – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituba-PA, 06 de maio de 2026.

  
**EMANUELE ROCHA VIEL**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº. 0301/2026

Emmanuel Rocha Viel  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração  
Decreto nº. 0301/2026

ANEXO I

CADASTRO PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO SELO VERDE

Nome:	
Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Responsável pela área ambiental:	
Nº do Alvará Municipal:	
Possui Licença Ambiental:	( ) SIM ( ) NÃO
Nº da Licença Ambiental:	
Motivo da solicitação da certificação:	
Funcionário responsável pelo fornecimento dos dados:	
Cargo e/ou função:	

**Observação: A avaliação da empresa, prestadora de serviços ou pessoa física será de 0 a 10, sendo critério para a obtenção da certificação atingir nota igual ou superior a 8,0 pts para receber o Selo Verde**

**Apresentar juntamente com esta ficha de cadastro, as cópias das documentações que comprovem as informações acima declaradas**

Itaituba, ..... de ..... de 2026.

.....  
Responsável

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO

EMPRESA:
ENDEREÇO:
DATA DA VISTORIA:
<b>OBS: Para empreendimentos que geram poluição/degradação ambiental é requisito apresentar Licença Ambiental Válida emitida pela SEMMA.</b>
<b>1-) GESTÃO AMBIENTAL</b>
A) Existe sistema de gestão ambiental na empresa/empreendimento? (x,x pts) ( ) NÃO ( ) SIM Se SIM, qual sistema?:
B) Existe certificação ambiental? (x,x pts) ( ) NÃO ( ) SIM Se SIM Qual?
C) Desenvolve programas de gestão para melhorar as metas ambientais? Sim ( ) Não ( ). Se sim, em que áreas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Com funcionários ( )</li><li>• Com comunidades do entorno ( )</li><li>• Com fornecedores ( )</li><li>• Com clientes ( )</li></ul>
D) Existe departamento que responde pela gestão ambiental da empresa? ( ) Não ( ) Sim. Se Sim, qual?
E) Possui Programa de Saúde e Segurança Ocupacional? ( ) SIM ( ) NÃO
<b>2-) CONTROLE DA POLUIÇÃO</b>
F) Utilizam processos, práticas, materiais, equipamentos que reduzem a poluição e os impactos ambientais? ( ) Sim ( ) Não se aplica Se sim, em que áreas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Uso de equipamento de proteção individual (EPI): ( )</li><li>• Detergente biodegradável ( )</li><li>• Tanques de decantação ( )</li><li>• Sistema de irrigação ( )</li><li>• Aterro sanitário ( )</li><li>• Sistema de tratamento de efluentes (esgoto) ( )</li><li>• Outros:</li></ul>

### 3-) GESTÃO ENERGÉTICA

G) Que fontes de energia são utilizadas ou contratadas pela empresa?

- Concessionária ( )
- Gerador ( )
- Caldeiras ( )
- Energia Solar ( )
- Energia Eólica ( )
- Outros:

H) Desenvolve programa de eficiência energética? ( ) Não ( ) Sim. Quais?

- Indicadores de consumo específico ( ). Quais? :
- Metas de redução ( ). Quanto? :
- Programas de qualificação de pessoal ( )
- Programas de conscientização ( )
- Outros:

### 4-) RECURSOS NATURAIS

I) Desenvolve programa de utilização racional de recursos naturais? ( ) Sim ( ) Não. Se sim em que áreas?

- Reuso de água ( )
- Captação de água da chuva ( )
- Biomassa como plano de manejo ( )
- Outro:

### 5-) MANEJO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

J) Possui programa de plantio de árvores? ( ) NÃO ( ) SIM . Com qual finalidade?

- Neutralização do carbono ( )
- Compensação por outros impactos ( )
- Contribuição voluntária de educação ambiental ( )
- Como matéria-prima para o processo produtivo ( )
- Outros:

L) Possui ações de proteção de áreas verdes, praças, espaços públicos, Unidade de Conservação? ( ) Não ( ) Sim, com qual finalidade?

### 6-) CONSUMO CONSCIENTE

M) Possui programa de consumo consciente? ( ) Não ( ) Sim, em que áreas?

- Uso de papel reciclado ( )
- Uso de sacolas plásticas biodegradáveis ( )
- Fomento da agricultura orgânica ( )
- Certificação da origem da matéria-prima ( )
- Energia ( )

- Água ( )
- Outro

## 7- RESÍDUOS SÓLIDOS

N) Possui programa de destinação adequada dos resíduos sólidos? ( ) NÃO ( ) SIM, qual?

- Meta de redução de resíduos sólidos ( )
- Coleta seletiva ( )
- Parceira formal com cooperativas/ associação de catadores ( )
- Compostagem ( )
- Reuso de materiais ( )
- Outros :

## 8) PARCERIAS

O) Possui parcerias , apoio a projetos com ONG'S e/ou entidades com atuação sócio ambiental?

( ) NÃO ( ) SIM

Se sim, quais?

## 9-) COMUNICAÇÃO

P) Possui programa de divulgação e informações sobre a gestão ambiental da empresa/empreendimento? ( ) NÃO ( ) SIM

Se sim, que tipo de canal:

IASA (Índice de Avaliação Sócio Ambiental): \_\_\_\_\_

AVALIADOR (assinatura e registro):

AVALIADOR (assinatura e registro):

AVALIADOR (assinatura e registro):